



ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE	2
PORTARIA N.º 29/2026 - SEMISPE	2
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4047621/2026 - SEMISPE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	5
EXTRATO DE CONTRATO N.º 277/2026	5
EXTRATO DE CONTRATO N.º 279/2026	5
EXTRATO DE CONTRATO N.º 280/2026	6
EXTRATO DE CONTRATO N.º 287/2026	6
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 277/2026	7
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 279/2026	7
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 280/2026	7
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 287/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	8
PORTARIA N.º 84/2026 - SEMCAS	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE****PORTARIA N.º 29/2026 - SEMISPE**

Designa Representante Técnico Titular e Representante Técnico Suplente do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE e a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE e a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, constante do Processo nº 33101.000099/2026-SEMISPE, cujo objeto consiste no desenvolvimento e implementação de soluções digitais inovadoras, no formato de Produto Mínimo Viável (MVP), voltadas à modernização da gestão pública municipal e ao fortalecimento do ecossistema de inovação de São Luís;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e controle das contratações e instrumentos congêneres da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.531/2023, especialmente quanto às obrigações de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e supervisão da execução dos acordos de cooperação técnica;

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, que prevê a designação formal de pontos focais responsáveis por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações executadas no âmbito da cooperação;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho prevê ações relacionadas ao desenvolvimento do Website do Hub São Luís - Centro de Criatividade e Inovação, módulo de agendamento de salas, balcão de ideias digital, área de eventos, soluções para o Banco de Desafios, hackathon de inovação, integração de parceiros estratégicos e plano de sustentabilidade tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequado acompanhamento técnico e administrativo da execução do Acordo de Cooperação Técnica e do respectivo Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, em observância à legislação vigente, atuarem como Representante Técnico Titular e Representante Técnico Suplente do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, e a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, cujo objeto consiste no estabelecimento de parceria estratégica para realização conjunta de levantamento de problemas, identificação de oportunidades e desenvolvimento de soluções baseadas em tecnologia e desenvolvimento de software, voltadas à modernização da gestão pública municipal e ao fortalecimento do ecossistema de inovação de São Luís, incluindo, dentre outras iniciativas, o desenvolvimento de plataforma digital do Hub São Luís - Centro de Criatividade e Inovação, implementação de sistema de agendamento de espaços, balcão digital de ideias, ferramentas interativas e realização de hackathon temático:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
REPRESENTANTE TÉCNICO			
Amanda Carvalho Souza	Coordenador de Informática e Processamento de Dados	Representante Técnico Titular	6469681-12
Yasmin Araújo Fernandes	Coordenador de Programas	Representante Técnico Suplente	6468274-12

Art. 2º Ao Representante Técnico Titular e, no seu afastamento ou impedimento legal, ao respectivo suplente, asseguradas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica:

I - acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica e do respectivo Plano de Trabalho, verificando o cumprimento das metas, entregas, atividades, indicadores, cronogramas e resultados pactuados;

II - coordenar, organizar e articular a execução das ações previstas no âmbito da cooperação, promovendo a integração institucional entre os partícipes;

III - acompanhar a execução das atividades relacionadas:

a) ao diagnóstico e levantamento de desafios municipais para alimentação do Banco de Desafios da Prefeitura de São Luís;

b) ao desenvolvimento do Website do Hub São Luís - Centro de Criatividade e Inovação;

c) à implementação do módulo de agendamento de salas e espaços;

- d) à implantação do balcão de ideias digital;
- e) à criação e operacionalização da área de eventos da plataforma;
- f) ao desenvolvimento de soluções digitais e MVPs voltados aos desafios priorizados pela SEMISPE;
- g) à realização de hackathon temático de inovação;
- h) às oficinas, mentorias, jornadas de inovação e pesquisas aplicadas;
- i) à integração de parceiros estratégicos e fortalecimento do ecossistema de inovação;
- j) à elaboração do plano de sustentabilidade, continuidade e governança das soluções tecnológicas desenvolvidas.
- IV - verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela UNDB, especialmente quanto:
- a) ao desenvolvimento e entrega dos Produtos Mínimos Viáveis (MVPs);
- b) à execução técnica das plataformas, módulos e soluções digitais previstas;
- c) à realização das atividades acadêmicas, pesquisas aplicadas e ações de inovação;
- d) à disponibilização das equipes técnicas, mentores e suporte acadêmico;
- e) à documentação técnica das soluções desenvolvidas;
- f) à prospecção e integração de parceiros institucionais;
- g) à observância das regras de sigilo, proteção de dados, propriedade intelectual e direitos autorais.
- V - acompanhar o cumprimento das obrigações atribuídas à SEMISPE, especialmente quanto:
- a) à disponibilização das informações, dados e subsídios necessários à execução dos projetos;
- b) à validação técnica das entregas, plataformas, módulos, relatórios e MVPs desenvolvidos;
- c) ao acompanhamento institucional das ações previstas no Plano de Trabalho;
- d) ao suporte técnico e operacional necessário à realização do hackathon e demais eventos;
- e) à divulgação institucional das ações, projetos e resultados da cooperação.
- VI - acompanhar os ciclos de testes, validação técnica, usabilidade e funcionamento das soluções digitais desenvolvidas, propondo adequações quando necessário;
- VII - acompanhar o cumprimento dos cronogramas físicos e operacionais constantes do Plano de Trabalho;
- VIII - realizar reuniões periódicas de acompanhamento com os representantes institucionais dos partícipes, registrando encaminhamentos, deliberações e providências necessárias;
- IX - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento da execução da parceria, contendo informações acerca das atividades realizadas, entregas executadas, indicadores monitorados, resultados alcançados e eventuais ocorrências relevantes;
- X - acompanhar a produção, organização e arquivamento da documentação comprobatória das ações desenvolvidas no âmbito da cooperação, inclusive registros fotográficos, relatórios técnicos, atas de reuniões, relatórios diagnósticos e documentos de validação;
- XI - acompanhar a elaboração do relatório técnico final da cooperação, observando os prazos previstos no Acordo de Cooperação Técnica;
- XII - realizar diligências, inspeções e verificações técnicas sempre que necessário para aferir a adequada execução das atividades pactuadas;
- XIII - comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades, inconsistências, atrasos, descumprimentos, falhas operacionais ou situações que possam comprometer a execução do objeto pactuado;
- XIV - propor medidas corretivas, preventivas ou de readequação necessárias ao adequado cumprimento do ajuste, inclusive quanto à reformulação de metas operacionais, cronogramas e fluxos de execução;
- XV - acompanhar a observância das disposições relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, ao sigilo de informações sensíveis, à segurança da informação, à propriedade intelectual e aos direitos autorais eventualmente envolvidos na execução da parceria;
- XVI - assegurar a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, governança e interesse público;
- XVII - manter controle atualizado das informações, documentos e registros relativos à execução do Acordo de Cooperação Técnica, assegurando

adequada instrução processual;

XVIII - subsidiar a autoridade competente com informações técnicas necessárias à tomada de decisão quanto à continuidade, revisão, prorrogação, alteração ou encerramento da parceria;

XIX - exercer as demais atribuições inerentes ao acompanhamento e fiscalização de acordos de cooperação técnica previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.531/2023, no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Fica garantido aos representantes técnicos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Cooperação Técnica, bem como às informações, sistemas, relatórios e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º Os representantes técnicos poderão solicitar apoio das áreas administrativa, tecnológica, jurídica, de controle interno e de assessoramento técnico da SEMISPE, sempre que necessário ao adequado desempenho das atividades de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e supervisão da parceria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

VERÔNICA P. PIRES

Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto
Código identificador: e4f3b3f3-37aa-447a-bfbb-2b842dd34dcf

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4047621/2026 - SEMISPE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 483/2025-SEMISPE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE**, com sede na Rua do Deserto, nº 540, Complexo Trapiche Santo Ângelo, Galpão 4, Centro, CEP: 65.010-130, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada por sua titular, Sra. **VERÔNICA PEREIRA PIRES**, inscrita no CPF nº 745.540.***-**, portadora da matrícula funcional nº 51172-12, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33101.000002/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, procede ao presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 483/2025 - SEMISPE, celebrado com a empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.450.493/0001-12, cujo objeto é a execução das Obras Complementares de Recuperação e Reforma de Logradouros Públicos, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o registro administrativo da prorrogação automática do prazo de execução do Contrato nº 483/2025 - SEMISPE, celebrado com a empresa LDM Construções Ltda., pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, em decorrência do reconhecimento formal do período de suspensão de fato compreendido entre 12 de abril de 2026 e 25 de maio de 2026, formalizado por meio da Decisão Administrativa nº 97/2026 - SEMISPE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A prorrogação ora registrada decorre do disposto no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tal circunstância ser registrada mediante

simples apostila. Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), na redação da Lei nº 13.655/2018, que fundamentam a decisão motivada e proporcional de regularização administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTEXTO FÁTICO-ADMINISTRATIVO

3.1. A suspensão da execução do Contrato nº 483/2025 - SEMISPE foi determinada em razão da mora administrativa no pagamento das medições contratuais, reconhecida pelo Parecer Jurídico nº 002/2026 - ASSEJUR/SEMISPE, inexistindo pendências técnicas ou administrativas atribuíveis à contratada. O Termo de Suspensão foi lavrado em 10 de fevereiro de 2026 (Despacho nº 281/2026 - SEMISPE), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com correspondente prorrogação automática do prazo de execução registrada pelo Termo de Apostilamento nº 3293729/2026 - SEMISPE, de 12 de fevereiro de 2026.

3.2. Encerrado o prazo formal em 11 de abril de 2026 sem a regularização financeira, configurou-se extensão de fato do período suspensivo pela persistência do inadimplemento da Administração, cessada com o pagamento das medições em atraso efetivado em 25 de maio de 2026, nos termos reconhecidos pela Decisão Administrativa nº 97/2026 - SEMISPE. Em razão desse período integral de paralisação, impõe-se, por força de lei, a prorrogação automática correspondente do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do Contrato nº 483/2025 - SEMISPE é prorrogado pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, correspondente à extensão de fato da suspensão compreendida entre 12 de abril de 2026 e 25 de maio de 2026, retomando-se a contagem a partir da data de emissão da Ordem de Reinício, com a necessária readequação do cronograma físico-financeiro pela fiscalização técnica.

4.2. Registra-se que o prazo de execução já havia sido prorrogado por 60 (sessenta) dias pelo Primeiro Termo de Apostilamento nº 3293729/2026 - SEMISPE, de modo que o presente instrumento registra exclusivamente a prorrogação adicional ora reconhecida pela Decisão Administrativa nº 97/2026 - SEMISPE.

4.3. O presente apostilamento não implica suspensão nem alteração do prazo de vigência do contrato, o qual permanece em curso, ressalvada a possibilidade de futura prorrogação, se necessária, mediante instrumento específico, observado o interesse público e os limites legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

VERÔNICA P. PIRES

Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: David Lobão Santos Jacinto

Código identificador: 00ff6bba-dd30-409f-98d5-e5798ce2791e

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas por este Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 277/2026

CONTRATO N. 277/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001274/2026		
OBJETO	Contratação da atração artística para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, dia 26 de junho na Praça Maria Aragão.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203	
CONTRATADA	PONTO DE BALA PRODUCOES E EDITORA MUSICAL LTDA	CNPJ: 02.666.289/0001-08
SIGNATÁRIO	JOSÉ DE RIBAMAR COELHO SANTOS; CPF: 270.556.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R\$ 125.000,00	
DATA DE ASSINATURA	29/05/2026	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.	

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente

Código identificador: f9bbda94-6104-4c5d-a8bf-a052f8f61254

EXTRATO DE CONTRATO N.º 279/2026

CONTRATO N. 279/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001280/2026		
OBJETO	Contratação da atração artística para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, dia 04 de julho na Praça Maria Aragão.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203	
CONTRATADA	CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA	CNPJ: 63.712.077/0001-04
SIGNATÁRIO	IVANILDO MEDEIROS NUNES; CPF: 079.395.***-**	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R\$ 220.000,00	
DATA DE ASSINATURA	29/05/2026	

PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: b32a4070-3151-42cf-a383-912374001ef1

EXTRATO DE CONTRATO N.º 280/2026

CONTRATO N. 280/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001270/2026	
OBJETO	Contratação da atração artística para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, dia 04 de julho na Praça Maria Aragão.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203
CONTRATADA	CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 63.712.077/0001-04,
SIGNATÁRIO	IVANILDO MEDEIROS NUNES; CPF: 079.395.***.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 230.000,00
DATA DE ASSINATURA	29/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: b53f5b36-fa52-44be-8ae0-3b65788845f1

EXTRATO DE CONTRATO N.º 287/2026

CONTRATO N. 287/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.001281/2026	
OBJETO	Contratação da atração artística para apresentação no evento SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, dia 14 de junho na Praça Maria Aragão.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SHEURY MANUELA SILVA NEVES; Mat. 6469203
CONTRATADA	SM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTO LTDA CNPJ: 54.982.279/0001-85
SIGNATÁRIO	LAYANE NOGUEIRA PEREZ; CPF: 041.597.***.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 190.000,00
DATA DE ASSINATURA	29/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: eb68a475-3c34-4ed9-9dd6-f82b932916a6

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 277/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.001274/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n 02.666.289/0001-08**

OBJETO: Contratação da atração artística **ZECA BALEIRO NO SHOW DE FAGNER** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, no dia **26 de junho de 2026** na Praça Maria Aragão.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 8db15e42-2e31-4bd4-9d5d-889e72ddf365

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 279/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.001280/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n 63.712.077/0001-04**.

OBJETO: Contratação da atração artística **ISAIAS SAAD** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, no dia **07 de junho de 2026** na Praça Maria Aragão.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 41e2a4da-eaac-4129-aac8-9a924bbb4f07

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 280/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.001270/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n 63.712.077/0001-04**.

OBJETO: Contratação da atração artística **FERNANDA BRUM** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, no dia **04 de julho de 2026** na Praça Maria Aragão.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: d7f6b365-a258-41d7-8b49-3208d74357fd

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 287/2026

REF. Processo Administrativo n. 31101.001281/2026 SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

CONTRATADA: SM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n 54.982.279/0001-85**.

OBJETO: Contratação da atração artística **SIMONE MORENA** para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026**, no dia **14 de junho de 2026** na Praça Maria Aragão.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 01 de junho de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: fc33e511-9e31-4218-a9ea-1930dfa84e39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA N.º 84/2026 - SEMCAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, realizada através do SEI 21101.000520/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ÉDILA KARINY BANDEIRA TELLES DE SOUZA E TACILA BARBOSA NASCIMENTO DE MORAES**, para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA junto ao NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO (PPA 2026-2029).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 28 de maio de 2026

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social/SEMCAS

Publicado por: Emerson Alves da Cruz
Código identificador: 775fa0c1-797a-432b-ac7d-9d243d822c01



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130